

EDITAL Nº 024/2022

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de MEDICINA da Universidade de Gurupi - UNIRG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a disciplina de ATENÇÃO BÁSICA II, referente ao semestre de **2022/2**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelos professores Prof. Dr. Francícero Rocha Lopes e Prof. Esp. Daniel Asaph Guimarães de Castro, docentes da disciplina de ATENÇÃO BÁSICA II, do curso de Medicina da Universidade de Gurupi -UnirG.

1.2 O processo seletivo oferecerá 02 vagas, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;

2ª Exame de conhecimentos de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Entrevista e avaliação do histórico escolar de caráter apenas classificatório.

1.4 As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi - UnirG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG;
- c) Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
- d) Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- e) Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- f) Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Disciplina | Docente | Nº de vagas | Nº de horas/semana | Total de carga horária |
|--------|-------------------|--|-------------|--------------------|------------------------|
| | ATENÇÃO BÁSICA II | Prof. Dr. Francícero Rocha Lopes e Prof. Esp. Daniel Asaph Guimarães de Castro | 02 | 6 | 100 horas |

OBS: ATENÇÃO BÁSICA II Prática: 2horas/semana + 04 horas para preparação das práticas/atividades extras da disciplina.

4.2 O conteúdo programático da disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Disciplina | Docentes | Conteúdo programático | Bibliografia |
|--------|-------------------|--|--|--|
| | ATENÇÃO BÁSICA II | Prof. Dr. Francícero Rocha Lopes e Prof. Esp. Daniel Asaph Guimarães de Castro | <p>Saúde, direitos e cidadania. Estado e políticas sociais. Determinantes econômicos, sociais e políticos para a formulação de políticas sociais e de saúde. A formação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a reforma sanitária no Brasil. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, participação social e descentralização. Os desafios atuais do SUS. As correntes, princípios, atributos essenciais e derivados da Atenção Primária à Saúde (APS). A Política Nacional de Atenção Básica e políticas relacionadas. O processo saúde-doença e modelos de atenção à saúde. O território como base para organização da atenção à saúde. As diferentes experiências internacionais de APS em sistemas universais comparadas ao modelo brasileiro. O processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família e o trabalho em equipe interprofissional e colaborativo. Apoio matricial na APS, cogestão e gestão participativa no trabalho na APS. Historicidade e princípios da Medicina de Família e Comunidade e sua importância para qualidade da APS. Os princípios e dispositivos relacionados à humanização da atenção à saúde, acolhimento, organização da demanda espontânea e programada nas práticas em saúde. A constituição das Redes de Atenção à Saúde coordenadas pela APS e a integração assistencial.</p> | <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e Cogestão, Brasília: Ministério da Saúde, 2009.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2011.</p> <p>BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, 2010.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e</p> |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | <p>compartilhada. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). p. 29-35.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). p. 23.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Capítulo 2: Diretrizes para a atenção domiciliar na atenção básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Universidade Aberta do SUS. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública</p> <p>Sergio Arouca. Módulo acolhimento e demanda espontânea na atenção básica. Rio de Janeiro: ENSP. 2014.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Universidade Aberta do</p> |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | <p>SUS. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. PROVAB. Módulo “O SUS, as Redes de Atenção e a Atenção Básica”. Rio de Janeiro: ENSP. 2014.</p> <p>CAMPOS, G.W.S.; DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 399-407, 2007.</p> <p>CARVALHO, MS & SOUZA MF. Como o Brasil tem enfrentado o tema provimento de médicos? Interface. COMUNICAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO v.17, n.47, p.913-926, out./dez. 2013.</p> <p>COLLAR, JM; ALMEIDA NETO, GB; FERLA, AA. Formulação e impacto do Programa Mais Médicos na atenção e cuidado em saúde: contribuições iniciais e análise comparativa. Saúde em Redes; 2015; 1 (2):43-56.</p> <p>ESCALDA P., PARREIRA C., LAMOUNIER-JÚNIOR E, CYRINO A., 2016. Mapeamento das experiências de intervenção em relação à natureza interprofissional no domínio das práticas colaborativas: possibilidades e desafios, Regional Leste, BH/MG. Investigação Qualitativa em Saúde, v. 2, p. 36-40, 2016..</p> <p>GIOVANELLA, L; MENDONÇA, M.H.M. Atenção Primária à Saúde. In: GIOVANELLA L,</p> |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | <p>SCOREL S, LOBATO LVC, NORONHA JC, CARVALHO AI (org.). Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2012, pp 368-393.</p> <p>KUSCHNIR, R.; CHORNY, A.H. Redes de Atenção à saúde: contextualizando o debate. Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, n. 5, p. 2307-2316, 2010.</p> <p>MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Ciência & Saúde Coletiva, 15(5): 2297-2305, 2010.</p> <p>MONKEN, M.; BARCELLOS, C. O território na promoção e vigilância em saúde. In: FONSECA, A. F.; CORBO, A. M. D. A. (Org.). O território e o processo saúde-doença. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007.</p> <p>NORONHA, J.C; LIMA, L.D.; MACHADO, C.V. O Sistema Único de Saúde – SUS. In: GIOVANELLA L, SCOREL S, LOBATO LVC,</p> |
|--|--|--|--|--|

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Período de inscrições: 15/08/2022 a 18/08/2022

Local: Formulários Google, via link no Anexo I.

5.2 Formulário de Inscrição devidamente preenchido via link do Google formulários – Anexo I;

5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

5.2.2 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2022/2.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova teórica será realizada no dia 23 de agosto de 2022 das 16h às 18h (horário de Brasília), com duração de 02 (duas) horas.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático (provas: teórica) da disciplina de ATENÇÃO BÁSICA II do Curso de Medicina.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nos exames de seleção, considerando a prova teórica, entrevista, análise do histórico escolar e disponibilidade de horários para execução das atividades da Monitoria de acordo com as necessidades do professor supervisor e alunos.

6.5 O correndo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1 – Maior média na disciplina objeto da seleção

6.5.2 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

6.6 A prova será realizada por uma Comissão Examinadora formada por dois professores: os titulares da disciplina objeto da monitoria Prof. Dr. Francícero Rocha Lopes e Prof. Esp. Daniel Asaph Guimarães de Castro, observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar será realizada pelo professor da disciplina.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia **29/08/2022**, no mural da Coordenação do Curso de Medicina e também no site <http://unirg.edu.br>

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.5 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é **de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação** do resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.

9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

9.6 A monitoria será exercida em regime de até 6 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do inciso VI do Art. 17, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi/TO, 15 de Agosto de 2022.

Prof. Esp. Zoroastro Henrique de Santana
Coordenador do Curso de Medicina
Portaria nº 003/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GOOGLE FORMS:

Link para acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxT4AEIFmP8sWfnvSYtzQI9rRfLptfYzGNp6bl8UZoUho03Q/viewform?usp=pp_url